



CHAMADA 006/2026 – PGPAT

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)

O Programa de Pós-Graduação em Patologia Humana (PGPAT, UFBA/FIOCRUZ) torna público o Edital de Seleção para UMA bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD-CAPES).

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo selecionar candidatos para concessão de bolsas de pós-doutorado no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), em conformidade com as Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024. O programa visa fomentar a realização de estudos avançados, reforçar grupos de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, tanto no Brasil quanto no exterior, em atividades de ensino e pesquisa.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- Possuir título de doutor obtido há, no máximo, 7 (sete) anos até a data da inscrição.
- Não acumular outra bolsa de pós-doutorado.
- Não ter vínculo empregatício.
- Ter disponibilidade para dedicação integral em atividades do projeto, atividades previstas no plano de trabalho e propostas pelo PGPAT.
- Possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil.
- Demonstrar compatibilidade entre o projeto a ser desenvolvido e as linhas de pesquisa do PGPAT.
- Os(as) atuais bolsistas do PIPD vinculados(as) ao PGPAT poderão participar desta chamada para solicitação de renovação da bolsa, desde que atendam aos critérios e requisitos estabelecidos neste Edital e às normas vigentes do Programa..



2.2 Os supervisores devem atender aos seguintes critérios:

- Ser Docente Permanente do PGPAT.
- Ter finalizado ao menos uma orientação de doutorado no quadriênio vigente (2021-2024) e estar em atividade de orientação.
- Ter ofertado ou participado ativamente pelo menos uma disciplina no quadriênio vigente (2021-2024).
- Ter participado ativamente dos processos acadêmicos do PGPAT (bancas de seleção, de avaliação, seminário estratégico, autoavaliação etc.) no quadriênio vigente (2021-2024).

3. DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail pgpat@fiocruz.br. Assunto: Inscrição PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD), anexando 01 arquivo com os seguintes documentos:

- Identidade, CPF e Comprovante de Endereço.
- Projeto de Pesquisa com um máximo de 7 páginas, destacando os objetivos, justificativa e relevância do seu projeto de pesquisa, cronograma e metodologia. No texto, deve deixar claro o alinhamento do estudo com as linhas de pesquisa do PGPAT, relevância social nos cenários nacional, internacional, viabilidade e internacionalização (se houver).
- Carta de Intenção (máximo de 3 páginas) destacando a trajetória acadêmica e justificativa e relevância do seu projeto de pesquisa,
- Currículo Lattes Atualizado ou equivalente para candidatos estrangeiros.
- Cópia do Diploma de Doutorado, ou Ata de Defesa homologada pelo Colegiado.
- Histórico Escolar do Doutorado.
- Carta de Aceite do Supervisor.
- Declaração de Compromisso (Anexo 1).
- Uma carta de recomendação de professor ou pesquisador de destaque na área de atuação do candidato. A carta deve destacar o perfil acadêmico, habilidades e potenciais contribuições do candidato.



- Plano de Atividades no Pós-Doutorado (Máximo de 3 Páginas), detalhando as atividades de ensino, pesquisa e colaborações institucionais que o candidato pretende desenvolver.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão composta por 3 (três) professores permanentes, sendo dois externos, indicada pelo Colegiado do PGPAT.

4.2 Do Candidato e Projeto

- Alinhamento do projeto de pesquisa do candidato com os objetivos do PGPAT.
- Relevância do projeto no cenário nacional e internacional.
- Análise da trajetória acadêmica do candidato, com base na avaliação do currículo lattes, histórico escolar e carta de recomendação, com ênfase na qualidade das publicações recentes (FWCI e FI) do candidato (últimos 4 anos); premiações, participação em projetos de pesquisas; desempenho acadêmico durante o doutorado, demonstrando a solidez do conhecimento e habilidades na área de atuação.
- Adequação do plano de trabalho aos objetivos e linhas de pesquisa do PGPAT, bem como ao cronograma apresentado.
- Viabilidade técnico-financeiro do plano de trabalho.
- Equipe com pesquisadores internacionais.

4.3 Do Supervisor

O Colegiado do PGPAT fornecerá à Comissão Examinadora os resultados da última análise de avaliação docente, destacando as orientações e atuações acadêmicas no quadriênio, conforme item 2.2, além do Currículo Lattes.

4.4- Bolsistas PIPD atuais poderão submeter novamente a Chamada

5. CRONOGRAMA

Lançamento chamada: 27/08/2026

Inscrições: 27/08 a 13/09/2026

Avaliação e seleção: 14 a 18/09/2026

Publicação do resultado: até 22/09/2026



Recurso: 23/09/2026

Resposta ao recurso: 25/09/2026

Cadastramento dos bolsistas no SCBA: 01/11/2026

Previsão de recebimento da 1ª. Parcela da bolsa: até o 5º dia útil de dezembro

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 6.1 A bolsa será concedida pelo período de 18 (dezoito) meses, sem possibilidade de renovação.
- 6.2 Após 12 (doze) meses de implementação da bolsa, o(a) bolsista deverá encaminhar ao Colegiado do Programa um Relatório Parcial de Atividades, para fins de acompanhamento, avaliação do desempenho e verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital.
- 6.3 Ao final do período de 18 (dezoito) meses, o(a) bolsista deverá encaminhar ao Colegiado do Programa o Relatório Final de Atividades, contendo as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PGPAT.
- 7.2. O candidato aprovado deverá cumprir as normas do PIPD, sendo sua conduta avaliada continuamente durante o período de vigência da bolsa.
- 7.3. O não cumprimento das normas poderá acarretar o cancelamento da bolsa e a necessidade de devolução dos valores recebido.

Salvador, 26 de agosto de 2026

Dra Juliana Perrone Bezerra de Menezes Fullam
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Patologia